

## **Movimento feminista na fonte dos centros de combate à violência contra mulheres**

Mônica Ribeiro\*

### **Resumo:**

Neste trabalho, examinaremos o trajeto de construção dos centros de combate à violência contra mulheres. Apresentamos a trajetória das políticas sociais voltadas para o enfrentamento da violência contra a mulher como fruto das mobilizações de movimentos de mulheres e feminista dos anos 70 e 80. Um dos aspectos que enfatizaremos é a complexa relação entre as mulheres vítimas de violência que procuraram os centros especializados e as mulheres do outro lado do balcão. As instituições criadas em defesa das mulheres são importantes no combate à violência mas, na contramão de alguns estudos que observam que os serviços sociais desta natureza não funcionam ou estão sucateados por falta de repasse de verbas, indagamos se este não funcionamento não teria uma relação profunda com a função que o Estado desempenha na sociedade capitalista.

**Palavras-chave:** Violência; Mulheres; Feminismo; Estado.

---

\* Graduanda em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Londrina; pesquisadora, nesta mesma Universidade, do Grupo de Estudos sobre Feminismo e Marxismo, vinculado ao Grupo de Estudos de Política da América Latina (GEPAL). End. eletrônico: monica\_diasribeiro59@hotmail.com

Para tratar do tema da violência contra as mulheres, é importante observar que nossa sociedade, em sua forma mais genérica enquanto civilização ocidental, se funda a partir de uma concepção de um mundo masculinizado. O masculino, o homem, desde os tempos imemoriais ocupa um lugar de maior prestígio e poder e tenta nos fazer acreditar que sempre foi assim e que sempre o será, pois está na natureza das coisas. Contudo, a própria idéia de natureza é uma construção cultural e, portanto, humana. O que distingue os seres humanos dos animais é exatamente a capacidade de instituir a linguagem, o sentido das coisas. Sendo assim, todas as explicações fundantes, os mitos e significados são socialmente construídos. Isto não significa que os mitos sejam as causas da dominação masculina, mas sim que eles se instituem com a finalidade de dar um sentido, uma justificação a esta dominação.

Vários estudos já enfatizaram que as raízes da subordinação das mulheres estão fundadas, embora não exclusivamente, na divisão sexual do trabalho, que organiza as tarefas produtivas e reprodutivas entre homens e mulheres, identificando as atividades produtivas como masculinas e as atividades reprodutivas como femininas. A pergunta a ser feita é: qual a razão pela qual esta divisão gera valores diferentes para cada atividade e, conseqüentemente, valoriza também diferentemente aqueles(as) que as praticam?

Friedrich Engels, em seu livro, lançado em 1884, *A origem da família da propriedade privada e do Estado*, contribuiu para o desencadeamento das análises acerca das verdadeiras origens da opressão da mulher. Neste sentido, além de fornecer elementos para a compreensão das origens da opressão feminina, o autor também criou as primeiras condições para que fossem constituídos os caminhos que conduzissem à sua liberação. Nesta obra o pensador socialista apresentou o primeiro antagonismo de classe que apareceu na história coincidindo com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher na monogamia e a primeira opressão de classe coincidindo com a opressão do sexo feminino pelo sexo masculino. Para Engels, a família representa então o lugar por excelência onde ocorre a dominação das mulheres. É na família que a desigualdade entre homens e mulheres paira soberana. Nesta perspectiva, o autor enfatiza a necessidade de que esta saia da esfera doméstica para se incorporar à indústria.

De igual maneira, o caráter particular do domínio do homem sobre a mulher na família moderna, assim como a necessidade e o modo de estabelecer uma igualdade social efetiva entre ambos, não se manifestarão com toda a nitidez senão quando homem e mulher tiverem, por lei, direitos absolutamente iguais. Então é que se há de ver que a libertação da mulher exige, como primeira condição, a reincorporação de todo o sexo feminino à indústria social, o que, por sua vez, requer a supressão da

família individual enquanto unidade econômica da sociedade. (ENGELS, 1997, p. 22).

A condição feminina também foi tratada por outros pensadores socialistas do século XIX, como Saint Simon e, mais radicalmente ainda, e Charles Fourier. Este último ganhou simpatia de mulheres que, ainda no século XIX, apresentaram idéias que fariam delas feministas pioneiras (SCAVONE, 2004). É o caso, por exemplo, de Flora Tristan. Uma jovem mulher francesa com idéias socialistas e ainda muito pouco conhecida dentre os estudiosos do assunto. Flora Tristan foi muito ousada para seu tempo: lutou pela lei do divórcio, deixou filhos para se dedicar à causa operária, especialmente à causa das mulheres operárias; morreu exausta pelas constantes viagens pelo interior da França, quando falava diretamente a operários e operárias sobre a necessidade de se construir uma União Operária (KONDER, 1994). Antes mesmo de Marx e Engels apresentarem as idéias contidas no Manifesto Comunista, Trabalhadores do mundo: uni-vos!, Flora Tristan já se dedicava à organização proletária.

Aqui no Brasil, no mesmo período, muitas mulheres iniciavam suas lutas por meio de organizações femininas. Nísia Floresta, por exemplo, abolicionista, republicana e feminista, nascida no Rio Grande do Norte, foi ardorosa defensora da educação feminina, denunciou a ignorância em que eram mantidas as meninas, protestou contra a condição de dependência em relação aos homens, ancorada no desprezo com que era vista a educação das mulheres. Na cidade do Rio de Janeiro, em 1852, a argentina Joana Paula Manso de Noronha fundou o *Jornal das Senhoras*, onde discutiam sobre o melhoramento social e a emancipação moral da mulher. Chiquinha Gonzaga, foi outra importante figura feminina que com muita coragem defendeu sua liberdade de escolha e lutou por sua verdade maior: a arte.

Já no início do século XX, Bertha Lutz, pesquisadora e fundadora da Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher, representou o Brasil no Conselho Feminino internacional da Organização Internacional do Trabalho. E Indá Soares Casanova (por influência de Bertha Lutz), escreveu inúmeros artigos em defesa do voto feminino e defendeu os direitos da mulher por um novo lugar na sociedade (COELHO, 2001). Ou seja, são muitos os exemplos que mostram que as mulheres não aceitavam passivamente seu destino de subordinação feminina. No entanto, para os propósitos deste artigo, nos deteremos ao exame das organizações de mulheres no Brasil, impulsionadas pela nova onda feminista européia e estadunidense, que datam da segunda metade do século XX. As políticas sociais de combate à violência contra as mulheres são, em grande medida, resultados das reivindicações destas organizações de mulheres que tiveram a proeza de unir movimentos de mulheres dos bairros populares e

movimentos feministas cujas integrantes eram, sobretudo, mulheres de classe média que, em grande parte, voltavam do exílio que lhes foi imposto pela ditadura militar (GONÇALVES, 2009). Nas palavras de Souza-Lobo (1991), nascia ali um “feminismo revisitado” ou ainda, como escreve Soares (1998), tratava-se de uma dupla face.

### **Violência doméstica na agenda feminista**

Em 1975 a ONU realizou o primeiro Dia Internacional da Mulher, ao mesmo tempo em que se criava, em São Paulo, o *Movimento Feminino pela Anistia*, que culminou na fundação do Centro de Mulher Brasileira, primeira organização do novo feminismo, no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Ao movimento feminista se aglutinou uma série de grupos que atuaram cotidianamente reivindicando direitos de melhores condições de vida, pela anistia e pela igualdade de direitos entre homens e mulheres.

A formação de entidades voltadas a abrigar vítimas de violência doméstica não tardou a se formar. Por todo Brasil grupos de ativistas voluntárias procuravam enfrentar todos os tipos de violência: estupros, maus tratos, incestos, perseguições a prostitutas, e infundáveis violações dos direitos humanos de mulheres e meninas. Diferentemente das décadas de 1910 e 1920, agora as denúncias destes crimes escondidos na e pela família tornaram – se públicos. (BLAY, 2003).

Segundo Gonçalves (2001), esses grupos de mulheres eram parte da espinha dorsal de várias organizações chamadas sociedades civil e dos partidos de oposição, desafiando com sucesso as regras do regime militar nos anos 70 e início dos 80. Movimento de mulheres que denunciavam as discriminações, interferindo nas mudanças de valores e comportamentos em relação aos preconceitos de gênero, raça, etnia e opção sexual. Mulheres que ultrapassaram os meios privados e domésticos, para ocuparem espaços públicos, sociais e políticos de forma organizada e combativa. Essas mulheres haviam descoberto os seus direitos e, mais do que isso ,talvez a mais desafiadora das descobertas: haviam descoberto os seus corpos, com suas mazelas e prazeres.

Nos anos 80, o tema da violência doméstica ocupa boa parte da agenda das reivindicações feministas. Há também um avanço nos estudos sobre o assunto. O episódio do assassinato de Ângela Diniz, em 1976, e a absolvição do agressor que usou o argumento de tê-la matado em legítima defesa da honra foi um dos fatores importantes que impulsionaram as primeiras grandes campanhas públicas das feministas no Brasil. Zimmermann observa que na grande imprensa do período “destaca-se um protagonista atordoado pela paixão ao cometer o crime. Esse conjunto de

notícias sobre o crime, o criminoso, a vítima, o julgamento e a prisão tornou-se um emaranhado de jogos estratégicos que envolvia a dominação masculina” (2009, p. 171). O desfecho do caso foi considerado símbolo do machismo. A autora observa que a “jurisprudência nacional do período cunhou o direito ao homem de matar pela honra. Ao alegar traição, o crime deixava de existir como tal. A eliminação da mulher era um direito legitimado” (ZIMMERMANN, 2009, p. 172).

De acordo com Céli Pinto, “estava inaugurada uma nova fase na história da violência contra mulher no país” (PINTO, 2003, p. 80). Surgiram no Brasil várias organizações, cujo principal objetivo era o atendimento à mulher vítima de violência: a primeira delas foi o SOS-Mulher. Para Céli Pinto, esta organização procurava se constituir como “um espaço de atendimento de mulheres vítimas de violência e também um espaço de reflexão e de mudança das condições de vida dessas mulheres” (PINTO, 2003, p. 81). No entanto, observa a autora, esta organização logo entra colapso. A autora enfatiza que as feministas entraram em crise ao ver que “seus esforços não resultavam em mudança de atitude das mulheres atendidas, que, passado o primeiro momento de acolhimento, voltavam a viver com seus maridos e companheiros violentos, não retornando aos grupos, de reflexão promovidos pelos SOS-Mulher” (PINTO, 2003, p. 81).

A crise instaurada dizia respeito à origem social das mulheres que prestavam atendimento e as que utilizavam os serviços: as primeiras eram as militantes cultas e politizadas, enquanto que as segundas eram as companheiras da classe operária, as realmente vítimas do patriarcalismo burguês. A autora enfatiza que “as mulheres que formavam o SOS-Mulher não eram as vítimas de violência física. A vítima, isso sim, a outra, aquela que não era feminista, aquela que não tinha cultura, aquela que não tinha condições econômicas” (PINTO, 2003, p. 81).

As distâncias entre as duas realidades, sobretudo marcada pela classe social, não permitia a existência de um ponto de contato. Certamente, as mulheres que procuravam o SOS-Mulher como apoio se sentiam protegidas e capazes de intimidar o agressor, pois a organização se tornava uma arma de negociação com o parceiro que temia represálias. Porém, as mulheres que procuravam o SOS-Mulher não pretendiam se tornar feministas, apenas não queriam mais ser agredidas. Esta realidade contribuiu para que não houvesse uma identificação entre feministas (que prestavam apoio) e mulheres dos meios populares que buscavam por estes serviços.

No entanto, a criação dos SOS-Mulher constitui um marco no atendimento direto às mulheres vítimas de violência no Brasil. Foram criados no final da década de 70, no processo de luta pela redemocratização

no Brasil, num momento em que o movimento feminista discutia duas opções: assumir a luta pelas questões político-sociais mais gerais ou enfrentar as chamadas “questões específicas” das mulheres. Os SOS se tornaram a primeira experiência de contato direto com as mulheres vítimas de violência e trouxe à tona desafios que ainda não foram completamente superados. As discussões e as práticas da entidade contribuíram para estabelecer um precioso campo de reflexão sobre a violência de gênero e também referências para as iniciativas de combate. No II Congresso da Mulher Paulista (1980), realizado na cidade de Valinhos (SP) foi criada uma Comissão de Violência contra a Mulher, que passa a fomentar as discussões sobre o tema.

Um conjunto de fatores, tais como a falta de estrutura e apoio, o isolamento da instituição e as já mencionadas concepções feministas que conflitavam com os interesses das mulheres vítimas de violência, culminou no fechamento do SOS-Mulher. É interessante observar que grande parte destes problemas iriam se repetir e marcar posteriormente outras experiências de combate à violência contra a mulher, tanto nas práticas governamentais como não-governamentais.

Com o fechamento dos SOS foi necessária a implantação de redes como uma alternativa promissora, no sentido de ampliar a compreensão e abordagem do fenômeno, além de fortalecer os serviços especializados para garantir melhor assistência e qualidade na atenção ao combate da violência contra a mulher. Deste modo, os SOS foram substituídos por centros de referência e atendimento, delegacias especializadas e casas abrigo.

### **Centros de referência, casas-abrigo e a relação classe e gênero**

Sem dúvida alguma, o cenário internacional tem influenciado na reflexão e nas políticas de combate à violência. Desde a década das mulheres iniciada em 1975, a ONU realizou várias conferências mundiais sobre mulheres. Foi da Conferência realizada em Viena, na Áustria, em 1993, que surgiu uma classificação clara das diferentes formas de violência. Azambuja e Nogueira e as descrevem da forma a seguir:

- 1) Violência praticada por outros membros da família (abrangendo as agressões físicas e psicológicas, as sevícias sexuais infligidas às crianças do sexo feminino, violação conjugal, mutilações genitais e outras práticas tradicionais, bem como exploração econômica);
- 2) Diversos tipos de violência ocorridos no contexto das comunidades locais (violação, intimidação sexual e intimidação no local de trabalho, ensino ou outras instituições, proxenetismo e prostituição forçada);

3) Violência perpetrada ou tolerada pelo próprio Estado (seja por negligência ou falta de respostas dos serviços institucionais) (AZAMBUJA e NOGUEIRA, 2008, p. 104-105)

No caso brasileiro, após o fim dos SOS, os centros de referência têm sido considerados equipamentos estratégicos na rede antiviolença. Contudo, na maior parte dos casos, sua atuação se limita ao acolhimento e orientação, pela falta de políticas públicas locais articuladas que ofereçam respostas eficazes para as mulheres em situação de violência. Muitas vezes estes centros encontram-se diante de dilemas muito parecidos com aqueles encontrados nas primeiras experiências. As mulheres que procuram os Centros se sentem “fora do lugar”.

As delegacias especiais, por sua vez, acabam perdendo suas características policiais para se moldarem às demandas psicossociais imediatas das mulheres. A falta de equipamentos e de infraestrutura impede a adequada intervenção nos casos em que a gravidade exigiria uma ação de caráter policial, como para os casos de porte de arma, ameaças de morte, violências graves. Além destes problemas, a lei 9.099-95<sup>1</sup>, acabou contribuindo para a ineficiência do combate à violência. Esta lei que entrou em vigor em 1995 e criou os Juizados Especiais nas áreas cível e criminal, “tem se revelado uma lástima na resolução de conflitos domésticos, na opinião da maioria das delegadas de DDMs e de outros profissionais do ramo” (SAFFIOTI, 2004, p. 91). Como observa a autora, a lei extingue a “figura do réu, da perda de primariedade, dependendo das circunstâncias, das penas de privação de liberdade, substituídas por penas alternativas, em benefício da oralidade, da agilidade, da conciliação” (SAFFIOTI, 2004, p. 91). Neste sentido, a lei se contrapõe aos direitos humanos das mulheres e os agressores se sentem autorizados a voltar a agredir suas companheiras, pois pagam as multas e não perdem a primariedade e, logo, se sentem livres para continuar sua carreira de violências. Saffioti (2004) enfatiza que houve casos em que mulheres apresentaram queixas de um mesmo agressor por 3 e até 7 vezes!

Paradoxalmente, aumenta o número de Delegacias da Mulher (DDMs). De acordo com a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (2007), todas as capitais e o Distrito Federal possuem pelo menos uma unidade dessas delegacias, mas sua distribuição é bastante desigual no território nacional. Menos de 10% dos municípios brasileiros possuem delegacia da mulher; 11% estão situadas nas capitais; 49% estão situadas na região Sudeste (que concentra 43% da população feminina); 32% estão localizadas no estado de São Paulo (que concentra 22% da população

---

<sup>1</sup> Sobre esta lei, consultar: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L9099.htm>

feminina). É também importante notar que, embora a criação das delegacias da mulher seja regida por decretos e leis estaduais, muitas vezes suas instalações dependem de acordos entre o governo do estado e dos municípios, que ficam responsáveis por ceder e administrar os espaços físicos necessários para o funcionamento das delegacias. O Brasil conta com aproximadamente 65 Casas Abrigos e 101 Centros de Referências distribuídos nos estados e no Distrito Federal .

Estudos feitos pela SPM mostram que as usuárias desses serviços são de faixas mais jovens e das camadas mais pobres, são as mais vulneráveis que, em geral, correm risco de morte ou de sofrer violência ainda mais forte ao voltar para suas casas. Mulheres que na maior parte das queixas referem-se a lesões corporais e ameaças em situação de conflitos conjugais, com idade entre 19 e 34 anos; baixo nível de escolaridade e baixa qualificação profissional e quando exercem atividades remuneradas, atuam no comércio, no setor de limpeza ou no mercado informal.

Essas mulheres são atendidas em casas-abrigo, que também se multiplicaram e cuja finalidade consiste em “garantir a integridade física e psicológica de mulheres em risco de morte e de seus filhos menores de idade”. Estas ficam nas casas em caráter sigiloso. São protegidas e a não divulgação do endereço é preservada. Fomentada pelo Ministério da Justiça, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, desde 1997, foi fundamental para atender aos casos de violência mais agudos. Entretanto, ainda temos um monitoramento frágil destes serviços, o que nos leva a indagar se de fato este modelo é o mais adequado para proteger as mulheres em risco de vida. Aqui, ao contrário da punição do agressor, elas é que são privadas do direito de ir e vir. São tratadas como refugiadas, vivem na solidão, envergonhadas pelo espancamento, se sentem marginais, têm de deixar seus lares e se adequarem às normas dos abrigos, etc., enquanto os agressores permanecem em liberdade. Estaria havendo uma inversão?

Saffioti (2004) já chamou a atenção para o fato de que os operadores do Direito (os juízes, promotores do povo) implementam a legislação, mas com muito desprezo pelas vítimas e, como escreve a autora, “com tanto sexismo, que conseguem torná-la pior” (2004, p. 93). Observa que tais profissionais carecem de qualificação em relações de gênero. Mas será que isto basta? Como não perceber a enorme distância entre as classes sociais daqueles que implementam a lei e as que buscam apoio nas DDMS?

Sem dúvida alguma as instituições criadas em defesa das mulheres são importantes no combate à violência. No entanto, compreender as razões de seu não funcionamento requer que se faça uma análise do Estado como desorganizador das classe sociais, à medida em que este atua em interesse



das classes dominantes. Nos resultados dos vários estudos sobre o perfil das mulheres que buscam apoio nas DDMs estão ausentes as mulheres burguesas, que, podemos suspeitar, gozam de outras redes (viagens turísticas, spas sigilosos, etc.) para amenizar suas dores sem expor o prestígio social de seus agressores. Ou seja, não se trata apenas de uma questão de gênero!

## **Bibliografia**

- AZAMBUJA, Mariana Porto Ruwer de e NOGUEIRA, Conceição. Introdução à Violência Contra as Mulheres como um Problema de Direitos Humanos e de Saúde Pública. *Saúde & Sociedade*, v. 17, n. 3, São Paulo, 2008.
- BLAY, Eva Altman “Direitos humanos e homicídio de mulheres” *Projeto de Pesquisa Integrada* apoiado pelo CNPq, 2003, mimeo.
- COELHO, Nelly Novaes. *Dicionário Crítico de Escritoras Brasileiras*. São Paulo: Escrituras Editora, 2002.
- ENGELS, Friedrich. *A origem da família e da propriedade privada e do Estado*. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1997.
- GONÇALVES, Renata. Cidadania-classes populares-mulheres: reflexão sobre seus impactos nas lutas sociais. *Lutas Sociais*, n. 7, São Paulo, 2001.
- GONÇALVES, Renata. Sem Pão e sem rosas: do feminismo marxista impulsionado pelo Maio de 1968 ao academicismo de gênero. *Lutas Sociais*, n. 21/22, São Paulo, 2009.
- GROSSI, Mirian Pillar. *Feministas Históricas e Novas Feministas no Brasil*. Antropóloga em primeira mão. Florianópolis: UFSC, 1998.
- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. *Lei 9.099/95. Conselho Nacional dos Direitos da Mulher*. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L9099.htm>>
- KONDER, Leandro. *Flora Tristan: uma vida de mulher, uma paixão socialista*. Rio de Janeiro: Relumê Dumará, 1994.
- PINTO, Céli Regina Jardim. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2003.
- ROUSSEAU, Jean Jacques. *A origem da desigualdade entre homens*. São Paulo: Escala, 2007.

- SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2004.
- SCAVONE, Lucila. *Dar a vida e cuidar da vida: feminismo e Ciências Sociais*. São Paulo: Editora da Unesp, 2004.
- SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER. *Cartilha :Enfrentamento à Violência Doméstica e Sexual em Londrina*, equipe técnica do CRAM - Centro de referência e Atendimento à mulher, 2008.
- SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES *Memórias 2003-2006*, Brasília, 2006.
- SOARES, Vera. Muitas faces do feminismo no Brasil. In: BORBA, Angela; FARIA, Nalu. & GODINHO, Tatau. (orgs). *Mulher e política: gênero e feminismo no partido dos trabalhadores*. São Paulo: Perseu Abramo, 1998.
- SOUZA-LOBO, Elizabeth. *A classe operária tem dois sexos*. São Paulo: Brasiliense, 1991.
- ZIMMERMANN, Tânia. Imprensa, movimento de mulheres, feminismo e violência de gênero no oeste do Paraná nas décadas de 1970 e 1980. *Mediações*, vol. 14, n.2, Londrina, 2009.